

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO SOBRE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0505001/2025/SEMUS/PMPF	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0505001/2025/SEMUS/PMPF	2

DECISÃO SOBRE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0505001/2025/SEMUS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2024-SMA
SOLICITANTE: JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
ÓRGÃO REQUISITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 0505001/2025/SEMUS/PMPF.

I – RESUMO

Trata-se de solicitação visando à formalização de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0505001/2025/SEMUS/PMPF, celebrado com a empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na locação de veículos, sem motorista, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco (MA), com vigência até 05 de maio de 2026.

A prorrogação pretendida fundamenta-se na necessidade de continuidade dos serviços, considerados essenciais ao funcionamento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no deslocamento de equipes e no transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, incluindo aqueles submetidos à hemodiálise.

Consta dos autos justificativa técnica do setor competente, bem como previsão contratual de prorrogação, nos termos da cláusula segunda do instrumento, em consonância com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, além de manifestação de interesse da contratada e documentação de habilitação atualizada.

Os autos foram encaminhados à Contabilidade do SUS, que confirmou a existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa no exercício vigente, bem como à Procuradoria Geral do Município, que emitiu parecer jurídico favorável ao pleito.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O pedido encontra-se devidamente justificado, considerando a natureza contínua do serviço contratado e sua essencialidade para o regular funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A locação de veículos sem motorista constitui serviço indispensável à execução das ações administrativas e assistenciais, sendo sua descontinuidade apta a ocasionar prejuízos ao atendimento da população, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio.



A prorrogação contratual encontra respaldo na cláusula segunda do instrumento contratual, bem como no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos por iguais e sucessivos períodos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

No caso em análise, restou evidenciada a continuidade da necessidade administrativa, a vantajosidade da manutenção do ajuste, a existência de dotação orçamentária e a concordância da contratada, além de parecer jurídico favorável, circunstâncias que atendem aos requisitos legais para a prorrogação pretendida.

III – DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento no parecer jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, **autorizo a celebração do Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 0505001/2025/SEMUS/PMPF.**

Determino o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para elaboração da minuta do competente Termo Aditivo e, após, que retornem para assinatura.

Determino, ainda, que sejam adotadas todas as providências legais e administrativas pertinentes, especialmente a publicação desta decisão e do respectivo Termo Aditivo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de medida indispensável à sua validade, eficácia e publicidade.

Porto Franco (MA), 24 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0505001/2025/SEMUS/PMPF

PROCESSO N.º 016/2024-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, que seguem anexos, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, com endereço na Travessa Tocantins, 163-A, Galeria Dona Tonica Santos, CEP 65.970-000, Centro, Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.003.255/0001-55, sediada na Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI, CEP: 64.603-000, neste ato representada pela proprietária **MAYARA COSTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 2006010040404, SSPDS-CE, inscrita no CPF nº 036.792.323-81, residente e domiciliada na Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Távora, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 360b64b1fb8da19308a92821388800116c9dc8d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 0505001/2025/SEMUS/PMPF, firmado entre as partes, visando a continuidade da locação de veículos, sem motorista, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 016/2024-SMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo administrativo que originou este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica acrescida à Cláusula Segunda - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, do Contrato Administrativo Originário, a seguinte disposição:

“2.1.1 – Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de **05/05/2026** para o dia **05/05/2027**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.”

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa constante do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2026, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 – MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
AÇÃO	10.302.0235.2092.0000 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0505001/2025/SEMUS/PMPF que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao princípio da transparência e às normas de acesso à informação.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 30 de abril de 2026.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO
JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
MAYARA COSTA DE SOUZA - Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 360b64b1fb8da19308a92821388800116c9dc8d3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 360b64b1fb8da19308a92821388800116c9dc8d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

